

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
27/12/18
Assinatura do Responsável



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 1818, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal de Rio Bananal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor GERSON CAMATA, ocorrido no dia 26 de Dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a trajetória do grande homem público que foi ao se destacar nos anos que ocupou ao longo de sua vida no Cargo de Senador da República e Governador de nosso Estado;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados em prol do nosso Município de Rio Bananal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Rio Bananal, em memória do Ex-Senador e Ex-Governador, Ilmo. Sr. GERSON CAMATA, devendo as bandeiras do Município serem hasteadas à meia verga, na sede do Paço Municipal, Praça Central e nas repartições municipais.

Art. 2º Este decreto se justifica uma vez que o Sr. GERSON CAMATA, era um homem probo, com grande espírito público e liderança, tendo contribuído fortemente para o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração